



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI / UFVJM
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



RETIFICAÇÃO Nº 3

EDITAL PPGTAS Nº 12/2023

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologia, Ambiente e Sociedade, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, resolve RETIFICAR o Edital nº 12/2023, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do referido Edital.

Nos itens onde lê-se:

5.4.1. Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará com o valor máximo de 60 pontos no cômputo final das notas.

5.4.2. A variação da nota desta etapa será de (0 a 60), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60% na prova, ou seja, 36 (trinta e seis) pontos.

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 40 pontos no cômputo final das notas. A variação da nota desta etapa será de (0 a 40) pontos.

6.1. A nota final de cada candidato será a soma das notas obtidas nas 2 (duas) etapas de seleção. Sendo a Nota Final = Nota da Etapa I + Nota da Etapa II.

Leia-se:

5.4.1. Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará com o valor máximo de 100 pontos no cômputo final da nota.

5.4.2. A variação da nota desta etapa será de (0 a 100), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60% na prova, ou seja, 60 (sessenta) pontos.

5.5.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor máximo de 100 pontos no cômputo final da nota. A nota iniciará com 60 pontos fixos e será adicionada a nota obtida no ANEXO IV (0 a 40) pontos. Ficando então a nota do currículo = 60 + nota do Anexo IV.

6.1. A nota final de cada candidato será a média da soma das notas obtidas nas 2 (duas) etapas de seleção. Sendo a Nota Final = (Nota da Etapa I + Nota da Etapa II)/2.

Teófilo Otoni, 21 de outubro de 2022.

Antonio Jorge de Lima Gomes
Coordenador PPGTAS/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Jorge de Lima Gomes, Coordenador(a)**, em 21/10/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0883615** e o código CRC **0E9A4DDE**.

Referência: Processo nº 23086.013574/2022-64

SEI nº 0883615